



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 09/2024 que: *“Acrescenta o art. 18-A na Lei n° 53/2018, e dá outras providências”*.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei vem atender a demanda quanto a loteamentos industriais, com regramento diferenciado dos demais loteamentos, com o objetivo incentivar a instalação de indústrias em nosso Município, com parecer favorável do Conselho da Cidade – CONCIDADE, atendendo ao disposto no Plano Diretor Municipal.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 11 de março de 2024.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Desenvolvimento Sustentável